

**Políticas afirmativas e assistência estudantil:
complementaridades efetivadas na gestão universitária**

**Affirmative policies and student assistance:
complementarities effected in university management**

**Políticas afirmativas y asistencia estudiantil:
complementariedades efectuadas en la gestión universitaria**

Daniel Gustavo dos Santos

Universidade Federal de São João Del Rei (UFSJ), São João del-Rei/MG – Brasil

Paulo Henrique de Lima Siqueira

Universidade Federal de São João Del Rei (UFSJ), São João del-Rei/MG – Brasil

Gustavo Melo Silva

Universidade Federal de São João Del Rei (UFSJ), São João del-Rei/MG – Brasil

André Luís Bertassi

Universidade Federal de São João Del Rei (UFSJ), São João del-Rei/MG – Brasil

Resumo

O objetivo deste artigo foi avaliar em que medida o Pnaes atendeu, por meio de editais do Programa de Avaliação Socioeconômica (Pase), aos ingressantes pelas cotas de renda no ensino superior da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ). Realizou-se uma pesquisa documental, que buscou informações referentes ao ingresso na graduação e aos editais do Pase. Os resultados demonstraram que as matrículas em ações afirmativas de renda foram priorizadas. Na faixa de renda prioritária do Pnaes, considerando os selecionados no Pase dentre os ingressantes, identificou-se uma demanda mínima reprimida de 64% a cada edital. Constatou-se também que programas e ações de assistência estudantil disponibilizados pela instituição extrapolam o Auxílio de Promoção Socioacadêmica disponível através dos editais do Pase. O estudo aponta para maior necessidade de integração entre políticas de acesso e de permanência por meio de ações administrativas.

Palavras-chave: Políticas públicas, Assistência estudantil, Ensino superior

Abstract

This article aims to evaluate to what extent the Pnaes met the income quota students in higher education through the edicts of the Program of Socioeconomic Evaluation (Pase) in Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ). Documental research was carried out to search information regarding the entry into the undergraduate program and the Pase edicts. The results showed that enrollments in income affirmative actions were prioritized. In the Pnaes' priority income bracket, considering those selected in Pase among the first-year students, a minimum pent-up demand of 64% was identified for each edict. It was also verified that student assistance programs and actions made available by the institution go beyond the Socio-academic Promotion Assistance provided by Pase edicts. The study points to a greater need for integration between access and permanence policies through administrative actions.

Keywords: Public policy, Student assistance Higher Education

Resumen

El objetivo de este artículo fue evaluar en qué medida las Pnaes cumplieron, a través de avisos del Programa de Evaluación Socioeconómica (Pase), a los estudiantes del primer año por las cuotas de ingresos en la educación superior de la Universidad Federal de São João del-Rei (UFSJ). Se realizó una investigación documental que buscó información sobre el ingreso al programa de pregrado y los edictos del Pase. Los resultados mostraron que se priorizaron las inscripciones en acciones afirmativas de ingresos. En el rango de ingresos prioritarios de las Pnaes, teniendo en cuenta a los seleccionados en el Pase entre los estudiantes del primer año, se identificó una demanda mínima reprimida del 64% para cada aviso. También se constató que los programas y acciones de asistencia estudiantil puestos a disposición por la institución van más allá de la Asistencia de Promoción Socio académica proporcionada por los avisos del Pase. El estudio apunta a una mayor necesidad de integración entre las políticas de acceso y de permanencia a través de acciones administrativas.

Palabras clave: Política pública, Asistencia estudiantil, Enseñanza superior

1. Introdução

Mudanças significativas quanto ao acesso e à permanência no ensino superior público ocorreram em 2007, por meio da criação do Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (Reuni) e da instituição do Programa Nacional de Assistência Estudantil (Pnaes). Ainda durante o cenário de expansão do ensino superior, o governo adotou uma ação afirmativa, por meio da Lei nº 12.711 em 2012 (BRASIL, 2012), conhecida como Lei de Cotas, que ampliou significativamente a demanda por Assistência Estudantil (AE).

Para Dutra e Santos (2017), a Lei de Cotas, ao promover o acesso de egressos da rede pública de educação e com renda de até 1,5 salários-mínimos, ampliou o ingresso nas universidades de discentes que constituem o público-alvo da AE, de acordo com o Pnaes.

Partindo do pressuposto de que há complementaridade entre a Lei de Cotas e o Pnaes, associado a possíveis demandas para gestão universitária, esta pesquisa buscou responder à seguinte questão: Em que medida os editais do processo de avaliação socioeconômico (Pase) atenderam aos cotistas ingressantes por ações afirmativas, classificados no perfil do Pnaes, em uma Instituição Federal de Ensino Superior (Ifes)?

O objetivo geral foi analisar qual o nível de atendimento da política de permanência por meio de editais do Pase em relação aos cotistas ingressantes

por ações afirmativas de renda no ensino superior da UFSJ, entre o segundo semestre de 2014 e o segundo semestre de 2019. Foram também definidos os seguintes objetivos secundários: I) quantificar o número de ingressantes por ampla concorrência, pelas ações afirmativas de renda, pelas demais ações afirmativas e de inscritos e selecionados no Pase; II) Identificar, dentre as matrículas ingressantes, aquelas inscritas e selecionadas no Pase, estabelecendo o nível de atendimento dos editais em relação aos ingressantes por cotas de renda.

Justifica-se a relevância deste trabalho pelo fato de que o apoio financeiro aos discentes de baixa renda no ensino superior pode aumentar a taxa de permanência, assim como a sua falta pode aumentar a evasão desse grupo.

Estudo realizado por Polydoro (2000) afirma que a razão financeira constituiu o principal motivo para trancamentos na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Outro estudo conduzido por Saccaro, Franca e Jacinto (2016) mostrou que a concessão de bolsa permanência contribuiu para a redução da evasão de alunos cotistas no ensino superior.

O artigo se estrutura da seguinte forma: parte introdutória, com o propósito de contextualizar o tema, definindo o problema de pesquisa, objetivos, assim como a justificativa. Em seguida, o referencial teórico aborda políticas públicas direcionadas ao acesso e à permanência no ensino superior público, dando destaque para a Lei de Cotas e para o Pnaes. O último subitem do referencial teórico aborda a complementaridade entre o acesso e a permanência, dando enfoque aos cotistas de renda. Posteriormente, apresenta-se a metodologia para se desenvolver este estudo, seguida da análise dos resultados e, por último, as considerações finais sobre o que foi analisado, a fim de cumprir o objetivo proposto.

2. Estado e políticas públicas sociais: acesso e permanência no ensino superior

A demanda pelo ensino superior no Brasil vem sendo atendida por instituições privadas e públicas. O atendimento da demanda é realizado, na maioria das vezes, pela oferta privada. Considerando o período de 1995 a 2002, Martins (2009) informa que as matrículas saltaram de 1,7 milhões para 3,5 milhões de estudantes, representando um crescimento de 209%. Ainda segundo

o autor, por mais que o setor público tenha experimentado um aumento, a expansão mais expressiva ocorreu no setor privado, em que houve um crescimento de 60% para 70% nas matrículas de graduação.

Com a entrada de um novo governo em 2003, ocorreu uma reorientação da política educacional visando a fortalecer o ensino público, especialmente, nas universidades federais (MARTINS, 2009). Nesse sentido, em abril de 2007, foi instituído o Programa de Apoio aos Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (Reuni), com a finalidade de dotar as universidades de recursos financeiros para a ampliação do acesso ao ensino superior.

Esse programa envidou esforços para cumprir as determinações do Plano Nacional de Educação, que possuía como meta oferecer educação superior a pelo menos 30% dos jovens na faixa etária de 18-24 anos até 2010 (BRASIL, 2007). Também foi criado, em 2004, o Programa Universidade para Todos (Prouni), que concede bolsas de estudo integrais e parciais, em instituições privadas de ensino superior (BRASIL, 2005).

Em meio à implementação das políticas de acesso ao ensino superior, foi sancionada a Lei 12.711, de 29 de agosto de 2012 (BRASIL, 2012), conhecida como Lei de Cotas, uma ação afirmativa que atua diretamente em contornos econômicos e raciais. Para Souza e Brandalise (2017), a política de cotas representou a possibilidade de superação das desigualdades. Ademais, os autores acrescentam que, mesmo como parte de um sistema que é atingido por violência simbólica, a política de cotas é capaz de colaborar para a promoção de mudanças da “pirâmide social e educacional”, proporcionando a elevação do nível social de pessoas que vivem em condição socioeconômica menos favorável.

No Brasil, ainda em 2012, não havia uma Política Nacional de Ações Afirmativas na área educacional que contemplasse o ensino superior. A Universidade Estadual do Norte Fluminense (Uenf) e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) foram as primeiras instituições de ensino superior no país a implementar uma política de cotas para negros em 2001 (NASCIMENTO, 2012). Faedo, Yamamoto e Lopes (2017) afirmam que o estado do Rio de Janeiro foi o primeiro a estabelecer uma ação afirmativa, na qual o ensino superior reservava 40% das vagas para alunos negros. A partir daí, outras instituições passaram a adotar ações dessa natureza.

A Lei de Cotas garante, em seu artigo 1º, a reserva de 50% das matrículas por curso e turno, em todas as instituições de ensino superior, para alunos oriundos integralmente do ensino médio público (BRASIL, 2012). A lei estabelece também que, das vagas reservadas, 50% deverão ser destinadas a discentes provenientes de famílias com renda igual ou menor a 1,5 salários-mínimos *per capita*. Essa faixa de renda é prioritária para o Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010 (BRASIL, 2010), que instituiu o Programa Nacional de Assistência Estudantil.

Nesse sentido, de acordo com Dutra e Santos (2017), quando a Lei de Cotas promove o acesso de egressos da rede pública de educação, possuidores de renda *per capita* de até 1,5 salário-mínimo, também amplia o ingresso de discentes que são o público-alvo da Assistência Estudantil de acordo com o Pnaes.

O Pnaes se constitui no principal programa para permanência de discentes com baixa condição socioeconômica no ensino superior público. O programa foi instituído pela Portaria Normativa 39, de 12 de dezembro de 2007 (BRASIL, 2007), com o objetivo de atender aos estudantes matriculados em cursos de graduação presencial das Ifes. Em 19 de julho de 2010, o Pnaes deu um grande passo rumo a uma política de Estado, sendo regulamentado pelo Decreto nº 7.234 (BRASIL, 2010).

Além de auxiliar na redução de desigualdades sociais e estimular a permanência, Taufick (2014) afirma que existe, na instituição do Pnaes, a intenção de concretizar, nas Ifes, ações para complementar atividades pedagógicas e ampliar a formação do indivíduo, voltadas à qualidade de vida, oferecendo ações nas áreas de saúde, cultura, esporte e inclusão digital.

Dessa forma, ao passo que se promovem condições de acesso para discentes oriundos da rede pública e com vulnerabilidade socioeconômica, deve-se também providenciar condições para permanência, pois, de acordo com Dutra e Santos (2017), acesso e permanência devem ser entendidos como partes indissociáveis de um processo contínuo.

2.1 Entre o acesso e a permanência: cotistas e assistência estudantil

Em 2010, considerando o total de ingressantes por cotas nas Instituições de Ensino Superior (IES) públicas, 18,3% (8.134) receberam algum tipo

assistência estudantil, sendo que 6,1% dos cotistas recebiam a bolsa permanência institucional (PAIXÃO *et al.*, 2012).

Para Paixão *et al.* (2012), até 2010, existia um desafio duplo na implementação de ações afirmativas que podia ser expresso no aumento do número de vagas reservadas e na adoção de políticas de assistência estudantil. Os mesmos autores afirmaram ainda que, sem o reforço de mecanismos direcionados à permanência de discentes cotistas, a aplicação da Lei de Cotas e de esforços em prol de uma maior equidade do sistema de ensino brasileiro corriam o risco de serem inviabilizados.

A necessidade de complementaridade entre as políticas de acesso e permanência, conforme Paixão *et al.* (2012), foi constatada pelas amostras de perfil dos discentes de graduação realizadas pelo Fórum Nacional de Pró-Reitores de Assuntos Comunitários e Estudantis (Fonaprace), principalmente, quando se analisou a faixa de renda.

Foram elaboradas pesquisas de perfis nos anos de 1996, 2003, 2010, 2014 e 2018. Em 2018, validou-se uma amostra de 424.128 questionários, perfazendo 35,34% do total dos 1.200.300 discentes matriculados nas Ifes (ANDIFES, 2019). Essa última pesquisa revelou de forma robusta que 70,2% dos discentes das Ifes têm renda familiar *per capita* de até 1,5 salários-mínimos.

Levando em consideração somente os cotistas, 84% se encontram na faixa de renda *per capita* familiar de até 1,5 salários-mínimos, a faixa prioritária do Pnaes (ANDIFES, 2019). Conforme Polydoro (2000), aspectos financeiros foram os principais motivos para trancamentos na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Da mesma forma, dentre os cotistas da pesquisa de 2018, o impedimento financeiro também apareceu como uma das principais razões para o trancamento (ANDIFES, 2019).

No estudo de Saccaro, Franca e Jacinto (2016), a evasão entre cotistas que receberam bolsa permanência foi menor em comparação aos que não receberam. Para esses autores, a bolsa permanência pode reduzir o custo social posterior ao abandono, além de corrigir possíveis distorções provenientes do sistema de cotas, que garante o acesso de parcelas marginalizadas economicamente, no entanto, não garante a sua permanência. Cavalcanti (2016), ao avaliar o Programa de Auxílio Estudantil da Universidade Federal do Paraná (Utfpr), também constatou por meio de análises comparativas que

discentes beneficiários de auxílios pecuniários possuem rendimento acadêmico e taxa de permanência, respectivamente, de 10,5% e 37,08% maiores em relação aos não beneficiários.

Com relação à AE aos graduandos, a pesquisa de perfil 2018 registrou que 7,6% dos discentes são usuários da bolsa permanência, sendo, na região sudeste, um percentual de 9,0% (ANDIFES, 2019). Diante dos percentuais de atendidos pela AE, deve-se levar em consideração o crescimento de ingressantes por meio de reserva de vagas ao longo dos anos.

Em 2013, os cotistas representavam 31,7% dos ingressantes, em 2017, já eram 49,4% dos ingressantes e, no primeiro semestre de 2018, representavam 48,3% dos ingressantes (ANDIFES, 2019). Esses dados indicam a efetividade da política afirmativa de acesso ao sistema federal de ensino superior. Por outro lado, um fato preocupante, mesmo considerando a expansão da representatividade dos cotistas como ingressantes no ensino superior federal, foi que o financiamento de recursos destinados ao Pnaes começou a ter um perfil de redução entre os anos de 2017 e 2018 (ANDIFES, 2019).

A expansão do acesso por meio das políticas afirmativas, associado à estagnação e redução do orçamento do Pnaes, aponta para novos desafios gerenciais para as Ifes no atendimento das demandas por AE e de consolidação do sistema de cotas. O aumento do perfil do ingressante por cotas indica que o desafio existente até 2010, mencionado por Paixão *et al.* (2012), persiste até os dias atuais, em maiores proporções, inclusive se considerarmos as possíveis consequências de empobrecimento da população brasileira pós Covid-19.

Rosa e Martins (2020) afirmam que, numa sociedade capitalista, as leis que favorecem populações discriminadas historicamente necessitam ser tensionadas para que sejam cumpridas ou complementadas por outras necessárias ao êxito da política pública. Souza e Brandalise (2017) também reforçam que, para a política de cotas se tornar efetiva, devem ser proporcionadas condições de igualdade antes e depois do acesso. Ademais, as autoras consideram como positivo que o estudante cotista seja acompanhado de forma diferenciada, pois ele ingressou na academia por um sistema diferenciado.

Mazzari, Falcão e Carrasco (2020) também entendem que, apesar de fundamentais, as políticas de acesso e inclusão não garantem a democratização da educação superior no Brasil, necessitando, para isso, de políticas de

permanência para a conclusão dos estudantes de graduação na educação superior pública.

Além da necessidade de complementaridade entre acesso e permanência, outros fatores também podem se apresentar como entraves. Para concretizar a legislação, as instituições públicas precisam se adequar, sem serem avisadas e capacitadas com antecedência. Dessa forma, as ações vão sendo promovidas de acordo com o surgimento das demandas, sem os devidos recursos materiais e humanos (ROSA; MARTINS, 2020).

Para tornar a permanência algo factível, Rosa e Martins (2020) afirmam a necessidade de políticas de assistência estudantil e somam a isso a essencialidade de mais profissionais para a realização de um trabalho de qualidade, investimentos em infraestrutura e maior presença do Estado nas universidades, para se ter conhecimento da realidade. Dessa forma, permite-se legislar sobre as demandas.

3. Metodologia

Esta pesquisa se classifica como documental, e os dados coletados possuem caráter secundário, pois se referem às informações que não possuem relação direta com o acontecimento registrado, de forma que foram reunidos com outro propósito diferente do estudo imediato em mãos (RICHARDSON, 1999).

Considerou-se como categoria analítica, a ação de permanência promovida pelos editais do Pase. O propósito da pesquisa foi verificar como o Pnaes se relacionou com a Lei de Cotas, mais especificamente, qual o nível de atendimento dos editais do Pase em relação aos cotistas ingressantes, principalmente, por critérios de renda. Foi realizada uma coleta de dados em duas fontes distintas. O levantamento dos dados considerou o período compreendido entre o 2º semestre de 2014 e o 2º semestre de 2019. Foi considerado esse recorte temporal, tendo em vista que o auxílio proveniente do Pase foi regulamentado, por meio de resolução, em setembro de 2014.

A primeira fonte foi um relatório solicitado ao Núcleo de Tecnologia da Informação (Ntinf) da UFSJ, retirado do banco de dados geral da Ifes objeto da pesquisa, contendo as seguintes informações: matrícula, tipo de vaga, ano e semestre de admissão. A informação tipo de vaga foi dividida em três categorias: ingressantes por ampla concorrência (AC); ingressantes que possuíam renda

familiar bruta *per capita* menor ou igual a 1,5 salários-mínimos e que cursaram integralmente ensino médio em escolas públicas brasileiras (AF1); e ingressantes que, independentemente da renda, cursaram integralmente o ensino médio em escolas públicas brasileiras (AF2).

A segunda fonte foram os resultados semestrais dos editais do Pase. Eles regulamentam a seleção dos discentes candidatos ao Auxílio de Promoção Socioacadêmica. Esse auxílio, de natureza social e pedagógica, tem por finalidade a concessão de suporte financeiro para permanência do discente de graduação (UFSJ, 2014).

Os dados provenientes do relatório e dos resultados de editais do Pase foram lançados no *software* Excel. Posteriormente, com o auxílio do *software*, foram detectadas as matrículas que se repetiam nas duas listas, possibilitando identificar os níveis de atendimento dos editais do Pase para os diferentes tipos de ingressantes. Com o objetivo de demonstrar esses níveis de atendimento, foram construídas tabelas, informando os quantitativos e percentuais de ingressantes e de atendidos por semestre.

4. Análise e discussão dos resultados

A Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), instituição da qual os dados deste estudo foram colhidos e analisados, foi federalizada em 21 abril de 1987 como Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei (Funrei), transformada em Universidade em 2002. A UFSJ possui 51 cursos de graduação, 27 cursos de mestrado e seis de doutorado. Em 2018, a instituição possuía 12.916 matrículas de graduação, 854 de mestrado, 147 de doutorado e 4.766 matrículas em 16 cursos *lato sensu*. O quadro profissional era composto por 845 docentes e 540 técnicos administrativos (UFSJ, 2019).

Demonstrando sua preocupação em oportunizar a igualdade de acesso ao ensino superior, a UFSJ adotou um sistema de cotas em 2009, com a reserva de 50% das vagas por curso para discentes que tivessem cursado o ensino fundamental e médio em escola pública (UFSJ, 2009).

Por meio da Resolução nº 15, de 11 março de 2013, a UFSJ realizou adesão integral ao Sistema de Seleção Unificada (Sisu). Essa adesão tem cumprido o disposto na Lei de Cotas, em que 50% das vagas para discentes são reservadas para aqueles que cursaram integralmente o ensino médio em

escolas públicas. Essa reserva de vagas é mínima de acordo com a legislação. O percentual reservado corresponde a todos os tipos de ações afirmativas. Do percentual reservado para as cotas, 50% são para os discentes oriundos de famílias com renda de até 1,5 salários-mínimos *per capita*.

A permanência dos discentes no ensino superior da UFSJ, inicialmente, era uma atribuição do Setor de Assistência Estudantil da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários (Proex). Em 22 de outubro de 2012, foi implementada a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Proae). Essa unidade ficou encarregada dos programas de assistência estudantil, de permanência, de saúde e atividades esportivas, culturais e sociais direcionadas aos discentes da instituição.

Os programas de assistência estudantil sob coordenação da Proae foram regulamentados por meio da Resolução nº. 33 do Conselho Universitário (Consu), de 22 de setembro de 2014. Dentre os programas, estão: o Auxílio de Promoção Socioacadêmica, os auxílios creche, o apoio pedagógico e de saúde ao discente (UFSJ, 2014).

O auxílio creche consiste num subsídio financeiro mensal para cada criança, com idade entre 4 (quatro) meses e 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, filho (a) de discente. O auxílio a atividades pedagógicas é um apoio pecuniário ao discente para a atividade de campo e participação em eventos científicos e/ou culturais. Por fim, o auxílio saúde consiste numa assistência suplementar, disponibilizando atendimento nas áreas de clínica médica, ginecologia, oftalmologia, exames laboratoriais e atendimentos na área de saúde bucal e mental (UFSJ, 2014).

Além dos programas anteriores, a Proae passou a oferecer aos discentes de graduação presencial vagas na moradia estudantil, auxílio inclusão-discente e auxílio emergencial. Esse último se destina aos discentes com dificuldades socioeconômicas emergenciais, inesperadas e momentâneas, que possam colocar em risco sua permanência na instituição. Já o auxílio inclusão-discente apoio consiste no pagamento de auxílio financeiro, de preferência, a um colega de turma do estudante com diferença funcional (UFSJ, 2021).

A Tabela 1 demonstra os quantitativos de discentes atendidos pelos programas de assistência estudantil.

Tabela 1 - Programas de Assistência Estudantil da UFSJ.

		2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	201
Auxílios	Alimentação	455	798	563	220	19	19	17	6
	Transporte	67	-	187	232	0	0	0	0
	Creche	-	-	-	4	16	15	20	40
	Promoção Socioacadêmica	-	-	446	1068	1199	918	1561	1837
	Emergencial	-	-	-	4	4	3	11	44
Programa de atenção à saúde	Física	190	410	375	279	86	95	96	160
	Mental	38	180	289	439	1322	3371	3472	263
	Bucal	160	38	-	243	26	29	0	0
Auxílio a atividades pedagógicas		297	332	262	83	39	199	391	486

Fonte: UFSJ em Números (UFSJ, 2017; 2019, 2020)

Os auxílios alimentação e transporte eram disponibilizados em processos seletivos não mais realizados. Após a entrada em vigor da resolução nº. 33, de 22 de setembro de 2014, os discentes que necessitaram de auxílio e aqueles que os contratos venceram tiveram que migrar para o Auxílio de Promoção Socioacadêmica. A Tabela 1 demonstrou que o quantitativo de Auxílio de Promoção Socioacadêmica aumentou consideravelmente de 2014 até 2019.

A Resolução também prevê que, para participar do Programa de Assistência Estudantil da UFSJ, o discente deve ser aprovado e classificado no Pase. Para cada discente participante desse processo, é gerado um índice de vulnerabilidade socioeconômica (IVS). Esse índice compreende doze perfis, sendo que, quanto menor o índice, mais vulnerável será classificado o discente. Os discentes de graduação presencial classificados nesses doze perfis serão atendidos, enquanto houver disponibilidade orçamentária (UFSJ, 2014).

Após realizar a análise dos dados correspondentes ao período compreendido entre o 2º semestre de 2014 e o 2º semestre de 2019, foi possível identificar os quantitativos e percentuais de inscritos no Pase, com base no número de ingressantes a cada semestre. A Tabela 2 apresenta esses dados.

Tabela 2 - Quantitativo e percentual de inscritos nos editais do Pase

Edital	Número de ingressantes			Número de inscritos no Pase (selecionados + excedentes + indeferidos)			Percentual de inscritos no Pase com relação aos ingressantes		
	AC [a]	Ações afirmativas		AC [d]	Ações afirmativas		AC [g] = [d] / [a]	Ações afirmativas	
		AFs1 [b]	AFs2 [c]		AFs1 [e]	AFs 2 [f]		AFs1 [h] = [e] / [b]	AFs 2 [i] = [f] / [c]
03/2014	449	184	204	14	33	13	3,12%	17,93%	6,37%
01/2015	1053	476	415	67	158	35	6,36%	33,19%	8,43%
02/2015	525	207	221	32	43	14	6,10%	20,77%	6,33%
01/2016	931	505	429	52	163	44	5,59%	32,28%	10,26%
02/2016	524	230	233	80	119	44	15,27%	51,74%	18,88%
01/2017	1057	492	459	108	222	78	10,22%	45,12%	16,99%
03/2017	471	227	213	67	121	47	14,23%	53,30%	22,07%
02/2018	1036	475	462	120	212	80	11,58%	44,63%	17,32%
03/2018	485	215	226	90	133	59	18,56%	61,86%	26,11%
01/2019	1000	451	441	147	216	85	14,70%	47,89%	19,27%
02/2019	502	194	189	67	88	35	13,35%	45,36%	18,52%

Fonte: Elaborada pelos autores (2020)

Legenda: [a], [d] e [g] Ampla concorrência.

[b], [e] e [h] Ações afirmativas de faixa de renda até um e meio salário-mínimo.

[c], [f] e [i] Demais ações afirmativas.

Na Tabela 2, nas colunas [g], [h] e [i], são apresentados os percentuais dos inscritos no Pase, provenientes dos diferentes tipos de ingressos. Constatase que, na coluna [h], os percentuais são maiores que os das colunas [g] e [i] em todos os editais. Os percentuais da coluna [h] de inscritos no Pase são maiores que 44%, em sete editais. A coluna [h] demonstra que a procura pelo Pase por parte dos discentes ingressantes oriundos de escolas públicas e de família com renda bruta mensal *per capita* igual ou inferior a 1,5 salários-mínimos é maior do que os ingressantes pelas demais ações afirmativas e pela ampla concorrência.

Corroborase a afirmação de Dutra e Santos (2017) de que, quando a Lei de Cotas promove o acesso de egressos da rede pública de educação possuidores de renda *per capita* de até 1,5 salários-mínimos, também amplia o ingresso de discentes que são o público-alvo da Assistência Estudantil de acordo com o Pnaes.

A coluna [h] retrata que, em oito editais, menos de 50% dos discentes oriundos dessas mesmas ações se inscreveram no processo. Considerando esse percentual de inscritos, os dados podem indicar que as informações acerca desse tipo de auxílio não estão chegando ao conhecimento de todos os discentes situados na menor faixa de renda. A Tabela 3 permite observar os quantitativos e percentuais de discentes selecionados pelo Pase com relação aos inscritos.

Tabela 3 – Quantitativo e percentual de inscritos e selecionados nos editais do Pase

Edital	Número de inscritos no Pase (selecionados + excedentes + indeferidos)			Número de selecionados no Pase			Percentual de selecionados no Pase com relação aos inscritos.		
	AC [a]	Ações afirmativas		AC [d]	Ações afirmativas		AC [g] = [d] / [a]	Ações afirmativas	
		AFs1 [b]	AFs2 [c]		AFs1 [e]	AFs2 [f]		AFs1 [h] = [e] / [b]	AFs2 [i] = [f] / [c]
03/2014	14	33	13	5	11	3	36%	33,33%	23,08%
01/2015	67	158	35	6	41	2	9%	25,95%	5,71%
02/2015	32	43	14	7	14	3	22%	32,56%	21,43%
01/2016	52	163	44	18	77	18	35%	47,24%	40,91%
02/2016	80	119	44	8	26	5	10%	21,85%	11,36%
01/2017	108	222	78	17	99	18	16%	44,59%	23,08%
03/2017	67	121	47	4	22	2	6%	18,18%	4,26%
02/2018	120	212	80	23	79	9	19%	37,26%	11,25%
03/2018	90	133	59	18	71	14	20%	53,38%	23,73%
01/2019	147	216	85	39	100	22	27%	46,30%	25,88%
02/2019	67	88	35	40	68	23	60%	77,27%	65,71%

Fonte: Elaborada pelos autores (2020)

Legenda: [a], [d] e [g] Ampla concorrência.

[b], [e] e [h] Ações afirmativas de faixa de renda até um e meio salário-mínimo.

[c], [f] e [i] Demais ações afirmativas.

Comparando-se as colunas [g], [h] e [i], nota-se que a coluna [h] apresenta percentuais maiores que as outras duas em todos os editais, exceto no edital 03/2014, para ampla concorrência. Dessa forma, segue-se, nessa tabela, a mesma lógica da análise anterior, em que os percentuais maiores estão situados na coluna referente às ações afirmativas de renda. Os dados indicam que os ingressantes provenientes das cotas de renda foram priorizados na maioria dos editais do Pase.

A Tabela 4 demonstra os percentuais de cada grupo de vagas selecionado no Pase, com relação ao total de selecionados no processo. As colunas [f], [g] e [h] representam respectivamente ampla concorrência, ações afirmativas de renda e demais ações afirmativas.

Tabela 4 – Quantitativo e percentual de selecionados no Pase em relação ao total

Edital	Número de selecionados no Pase					Percentual de selecionados no Pase com relação ao total de selecionados			
	A C [a]	Ações afirmativas			AC+AFs [e]	AC [f] = [a] / [e]	Ações afirmativas		
		AFs 1 [b]	AFs2 [c]	AFs [d]			AFs1 [g] = [b] / [e]	AFs 2 [h] = = [c] / [e]	AFs [i] = [d] / [e]
03/2014	5	11	3	14	19	26,32%	57,89%	15,79%	73,68%
01/2015	6	41	2	43	49	12,24%	83,67%	4,08%	87,76%
02/2015	7	14	3	17	24	29,17%	58,33%	12,50%	70,83%
01/2016	18	77	18	95	113	15,93%	68,14%	15,93%	84,07%
02/2016	8	26	5	31	39	20,51%	66,67%	12,82%	79,49%
01/2017	17	99	18	117	134	12,69%	73,88%	13,43%	87,31%
03/2017	4	22	2	24	28	14,29%	78,57%	7,14%	85,71%
02/2018	23	79	9	88	111	20,72%	71,17%	8,11%	79,28%
03/2018	18	71	14	85	103	17,48%	68,93%	13,59%	82,52%
01/2019	39	100	22	122	161	24,22%	62,11%	13,66%	75,78%
02/2019	40	68	23	91	131	30,53%	51,91%	17,56%	69,47%

Fonte: Elaborada pelos autores (2020)

Legenda: [a] e [f] Ampla concorrência.

[b] e [g] Ações afirmativas de faixa de renda até um e meio salário-mínimo.

[c] e [h] Demais ações afirmativas.

[d] e [i] Todas as ações afirmativas.

[e] Total de selecionados na ampla concorrência e nas ações afirmativas.

Dentre os selecionados, os percentuais da coluna [g] são maiores que os da coluna [f] e [h] em todos os editais. Pelo menos, em sete editais, os percentuais da coluna [g] ultrapassaram 66%. Conforme se pode constatar, os percentuais da coluna [g] ratificam que os ingressantes em ações afirmativas de renda foram priorizados em editais do Pase. Corroborando também os dados da pesquisa de perfil realizada pelo Fonaprace em 2018, que afirma a priorização de atendimento da assistência estudantil aos casos de maior vulnerabilidade (ANDIFES, 2019).

A coluna [i] apresenta todas as matrículas de ingressantes por ações afirmativas e que foram selecionadas no Pase, no mesmo semestre de ingresso. Os números dessa coluna demonstram que, em todos os editais, os percentuais

foram maiores que 69% e, em cinco deles, apresentaram percentuais acima de 82%. Significa que os cotistas foram a maioria entre os selecionados em cada edital.

A Tabela 5 demonstra os percentuais de selecionados pelo Pase com relação aos totais de ingressantes.

Tabela 5 – Selecionados pelo Pase em relação ao total de ingressantes

Editais	Ingressantes			Ingressantes selecionados no Pase			Percentual de ingressantes contemplados no Pase		
	AC + AFs [a]	AFs [b]	AF1 [c]	AC + AFs [d]	AFs [e]	AF1 [f]	AC + AFs [g] = [d] / [a]	AFs [h] = [e] / [b]	AF1 [i] = [f] / [c]
03/2014	837	388	184	19	14	11	2,27%	3,61%	5,98%
01/2015	1944	891	476	49	43	41	2,52%	4,83%	8,61%
02/2015	953	428	207	24	17	14	2,52%	3,97%	6,76%
01/2016	1865	934	505	113	95	77	6,06%	10,17%	15,25%
02/2016	987	463	230	39	31	26	3,95%	6,70%	11,30%
01/2017	2008	951	492	134	117	99	6,67%	12,30%	20,12%
03/2017	911	440	227	28	24	22	3,07%	5,45%	9,69%
02/2018	1973	937	475	111	88	79	5,63%	9,39%	16,63%
03/2018	926	441	215	103	85	71	11,12%	19,27%	33,02%
01/2019	1892	892	451	161	122	100	8,51%	13,68%	22,17%
02/2019	885	383	194	131	91	68	14,80%	23,76%	35,05%

Fonte: Elaborada pelos autores (2020)

Legenda: [a], [d] e [g] Ampla concorrência e ações afirmativas

[b], [e] e [h] Todas as ações afirmativas.

[c], [f] e [i] Ações afirmativas de faixa de renda até um e meio salário-mínimo.

Conforme a Tabela 5, o percentual de selecionados com relação ao total de ingressantes por edital variou de 2,27% a 14,80%. A pesquisa de perfil dos discentes de graduação de 2018 (ANDIFES, 2019) demonstrou que 7,6% deles possuíam bolsa permanência, e, na região sudeste, esse número saltava para 9,0%. Comparando esses números com percentuais de discentes selecionados em editais do Pase, em nove dos onze editais, os percentuais estão abaixo da pesquisa da Andifes (2019), considerando, especificamente, a região sudeste. Dessa forma, os dados podem indicar que a instituição necessite rever o investimento em bolsa permanência ou que possa estar com uma baixa disponibilidade na força de trabalho especializada em análises de avaliação socioeconômica, limitando o número de bolsas concedidas.

Nesse ponto, corrobora-se Rosa e Martins (2020), pois se percebe que a instituição, para concretizar a legislação, deve se adequar e, muitas vezes, sem capacitação e aviso com antecedência, promovendo ações, à medida que vão surgindo as demandas, carente de recursos humanos e materiais.

A falta de assistentes sociais, profissionais qualificados para as análises socioeconômicas, pode ser constatada por meio da publicação do Pregão Eletrônico 011/2020 (Processo nº.23122.027505/2019-59). O objetivo era a contratação especializada na área de serviço social, a fim de executar avaliações socioeconômicas de discentes classificados no Sisu, da Pós-graduação *Stricto Sensu* e de candidatos aos auxílios do Pase. A UFSJ possui em seu quadro de servidores sete assistentes sociais, no entanto, somente três estão se dedicando exclusivamente às avaliações socioeconômicas, sem afastamento de quaisquer naturezas (UFSJ, 2020).

Ainda na Tabela 5, pode-se registrar uma evolução, tendo em vista que, em sete dos onze editais, os percentuais de cotistas contemplados pelo Pase foram superiores quando comparados aos 6,1% de cotistas que recebiam bolsa permanência institucional em 2010, de acordo com Paixão *et al.* (2012).

Na coluna [i] da Tabela 5, constata-se a abrangência dos editais do Pase em relação aos cotistas ingressantes nas cotas renda que é a faixa prioritária do Pnaes. Varia de 5,98% a 35,05% o percentual de discentes contemplados logo após o ingresso. Os dados podem estar indicando um baixo número de inscrição por parte desses cotistas e também que estejam concorrendo com outros discentes de maior vulnerabilidade socioeconômica e que ingressaram em semestres anteriores. Deve-se levar em consideração que, neste estudo, não se analisa a metodologia utilizada pelo Pase para selecionar os bolsistas. De qualquer forma, nota-se que, no mínimo 64% dos cotistas ingressantes situados na faixa de renda prioritária do Pnaes, em cada edital do Pase, não foram selecionados. Demonstra-se, nessa perspectiva, que existe uma demanda reprimida a cada semestre.

Deve-se reconhecer o avanço na diversificação do perfil do discente proporcionado pela Lei de Cotas (BRASIL, 2012), assim como o aumento da oportunidade de acesso ao ensino superior para as camadas de baixa renda. No entanto, os resultados das tabelas anteriores demonstraram uma contribuição importante deste estudo, que aponta para a necessidade de maior integração

entre as políticas de acesso e permanência que se darão pelas ações administrativas nas Ifes.

Conforme pode ser constatado nesta seção, a análise esteve focada na identificação do nível de atendimento dos editais do Pase, principalmente, com relação aos ingressantes por cotas de renda. Como objeto principal, esses editais buscaram disponibilizar o Auxílio de Promoção Socioacadêmica.

Ainda assim, pode ser indicado como resultado que as ações de assistência estudantil na UFSJ estão além do auxílio financeiro. Nesse sentido, os discentes que se inscreveram no Pase e não foram selecionados para o auxílio puderam participar de outros programas, como o auxílio creche, o apoio pedagógico e de saúde. Os quantitativos apresentados na Tabela 1 podem reafirmar que as ações de assistência estudantil extrapolaram a disponibilização do Auxílio de Promoção Socioacadêmica proveniente do Pase, indicando o comprometimento e esforço da instituição para a manutenção do vínculo com o discente.

A instituição também ofereceu aos estudantes de graduação presencial vagas na Moradia Estudantil, auxílio inclusão-discente apoio e auxílio emergencial. E na atual conjuntura trazida pela pandemia da Covid-19 a UFSJ disponibilizou o auxílio inclusão digital com a finalidade de proporcionar condições para a manutenção do vínculo acadêmico, permitindo acesso ao ensino remoto emergencial no decorrer desse período, demonstrando um esforço institucional em mitigar o impacto trazido por uma grave crise sanitária.

5. Considerações finais

Este artigo investigou em que medida os editais do Pase atenderam aos discentes ingressantes cotistas em cada semestre no ensino superior da UFSJ.

Na análise dos dados, quantificou-se o número de ingressantes para os tipos de vagas; posteriormente, identificaram-se as matrículas inscritas e selecionadas no Pase dentre as ingressantes, estabelecendo os percentuais de atendimento. A partir daí, na análise de dados, demonstrou-se que os discentes ingressantes pelo critério de renda *per capita* até 1,5 salários-mínimos foram os que mais se inscreveram no Pase. Nesse ponto, as duas políticas demonstraram uma relação de complementaridade.

O trabalho aponta que os discentes oriundos das ações afirmativas de renda em 72% dos editais do Pase representaram menos de 50% dos inscritos. Dessa forma, na maioria dos editais, mais da metade dos ingressantes pelas ações afirmativas de baixa renda não se inscreveram. Constatou-se que, dentre as matrículas selecionadas no Pase, os discentes provenientes de ações afirmativas de renda apresentaram os maiores percentuais de seleção, variando de 51,91% a 83,67%. Destarte, reafirmou-se a prioridade nos editais do Pase em relação ao grupo ingressante na menor faixa de renda.

Considerando os selecionados dentre os inscritos oriundos de ações afirmativas de renda, demonstrou-se um nível de atendimento entre médio e baixo, na maioria dos editais do Pase. No entanto, considerando os ingressantes em ações afirmativas de renda selecionados em relação ao total de selecionados, os editais do Pase demonstraram um bom nível de atendimento. Apesar do exposto, é possível identificar, a cada edital promovido no início dos semestres, uma demanda reprimida de no mínimo 64% dos discentes ingressantes situados na faixa de renda prioritária do Pnaes.

O trabalho indica que as ações e programas de assistência estudantil extrapolam o Auxílio de Promoção Socioacadêmica disponibilizado por via de editais do Pase. Ademais, a Ifes tem focado na permanência, promovendo diversos programas, como o auxílio creche, o apoio pedagógico e de saúde, o auxílio inclusão-discente apoio, o auxílio emergencial e, mais recentemente, o auxílio inclusão digital, disponibilizado em razão da atual conjuntura estabelecida pela Covid-19. Considerando que esse grupo de discentes apresenta a maior vulnerabilidade socioeconomicamente no ingresso por meio da Lei de Cotas no ensino superior público, acredita-se que este estudo contribuiu para gestão universitária, indicando a necessidade de maior integração entre políticas de acesso e permanência por meio de ações administrativas.

O trabalho apresenta como limitação a identificação das causas do nível de atendimento, por meio dos editais do Pase, dos ingressantes em ações afirmativas de renda. O ampliação do nível de atendimento dos ingressantes pelas ações afirmativas de renda no Pase indicam alternativas para o aumento do número de inscrições desse público, como, por exemplo, as seguintes ações: a) disponibilizar aos candidatos informações acerca da Assistência Estudantil e do Pase, no momento da inscrição no Sisu; b) trabalhar a divulgação dos editais

do Pase, utilizando-se de mídias digitais (WhatsApp) e e-mails pessoais para os discentes ingressantes que são público-alvo do Pnaes; c) estabelecer parcerias entre pró-reitorias, a fim de obter maior divulgação dos editais.

Uma outra possibilidade seria a publicação de editais do Pase específicos para ingressantes na faixa de renda prioritária do Pnaes, valendo-se também das ações mencionadas anteriormente. Ou até mesmo uma integração, por via de sistemas informatizados, de que o discente ingressante por ação afirmativa de renda no Sisu estaria inscrito automaticamente no Pase.

Acredita-se que a principal condição para colocar em prática as sugestões propostas e tornar a permanência uma realidade permeia aspectos, já citados por Martins e Rosa (2020), como quantidade adequada de profissionais para um trabalho de qualidade, investimentos em infraestrutura e aproximação do Estado da realidade diária das universidades, permitindo legislar com base nas demandas.

Em termos de contribuições teóricas, este estudo amplia as pesquisas sobre o Pnaes e a Lei de Cotas. Dessa forma, foi possível constatar a necessidade de maior integração entre duas políticas contemporâneas na ampliação do acesso e permanência ao ensino superior público. Em termos práticos, o estudo pôde contribuir, sinalizando para gestores de Instituições Federais de Ensino Superior o modo como uma das ações de Assistência Estudantil desenvolvidas vem se relacionando com a Lei de Cotas, demonstrando também uma avaliação do alcance dessa ação em relação ao público-alvo do Pnaes.

Referências bibliográficas

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - ANDIFES. Fórum Nacional de Pró-Reitores de Assuntos Estudantis. *V Perfil socioeconômico e cultural dos estudantes das universidades federais brasileiras*. Brasília: FONAPRACE/ANDIFES, 2019.

BRASIL. Presidência da República. *Decreto nº 6.096/2007, de 24 de abril de 2007*. Institui o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais - REUNI. Brasília, DF: Presidência da República, 2007.

BRASIL. Presidência da República. *Decreto n. 7.234/2010, de 19 de julho de 2010*. Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES. Brasília, DF: Presidência da República, 2010.

BRASIL. Congresso Nacional. *Lei nº 11.096/2005, de 13 de janeiro de 2005*. Institui o Programa Universidade para Todos – PROUNI. Brasília, DF: Presidência da República, 2005.

BRASIL. Congresso Nacional. *Lei n. 12.711/2012, de 29 de agosto de 2012*. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República 2012.

CAVALCANTI, R. W. *Avaliação da eficácia do Programa de Auxílio Estudantil da Universidade Tecnológica Federal do Paraná – Campus Curitiba*. 2016. Dissertação (Mestrado em Planejamento e Governança Pública) - Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Curitiba, 2016.

DUTRA, N. G. R.; SANTOS, M.F.S. Assistência estudantil sob múltiplos olhares: a disputa de concepções. *Ensaio: avaliação de políticas públicas*, v.25, n. 94, p. 148-181, jan./mar. 2017.

FAEDO, J. Y. Y.; YAMAMOTO, V. S.; LOPES, J. C. J. Ações afirmativas no Brasil: uma pesquisa bibliométrica. *Desafio Online*, v. 5, n. 3, p. 384-402, set./dez. 2017.

MARTINS, C. B. A reforma universitária de 1968 e a abertura para o ensino superior privado no Brasil. *Educ. Soc.*, v.30, n.106, p. 15-35, abr. 2009.

MAZZARI, A. S.; FALCÃO, N. M.; CARRASCO, R. F. Políticas de acesso à educação superior: uma análise no instituto de ciências exatas e tecnologia / Universidade Federal do Amazonas. *Revista Internacional de Educação Superior*, v. 7, p. 1-22, jul. 2021.

NASCIMENTO, A. As políticas de cotas para o acesso de negros ao ensino superior no Brasil e a importância dos cursos pré-vestibulares para negros na sua consolidação. *In: SEMINÁRIO NACIONAL DE ESTUDOS, PESQUISAS “HISTÓRIA, SOCIEDADE E EDUCAÇÃO NO BRASIL”*. 9., João Pessoa, 2012. *Anais...* Paraíba: Grupo de Estudos e Pesquisas História da Educação da Paraíba, 2012. p. 1-9.

PAIXÃO, M. *et al.* Ações afirmativas no ensino superior público e políticas de apoio estudantil. *Cadernos do GEA*, n. 2, p. 9-10, 2012.

POLYDORO, S. A. J. *O trancamento de matrícula na trajetória acadêmica do universitário: condições de saída e de retorno a instituição*. 2000. Tese (Doutorado em Educação) - Faculdade de Educação, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2000.

ROSA, C. C. B. B.; MARTINS, S. A. Políticas públicas de cotas para ingresso no ensino superior: caso da Ufpr- campus de Francisco Beltrão. *Revista Internacional de Educação Superior*, v. 7, p. 1-27, jul. 2020.

RICHARDSON, R. J. *Pesquisa social: métodos e técnicas*. São Paulo: Atlas, 1999.

SACCARO, A.; FRANCA, M.T.A; JACINTO, P.A. Retenção e evasão no ensino superior brasileiro: uma análise dos efeitos da Bolsa Permanência do Pnaes. *In: ENCONTRO NACIONAL DE ECONOMIA – ANPEC*, 44., 2016, Foz do Iguaçu. *Anais...* Foz do Iguaçu: ANPEC, 2016. p. 1-19.

SOUZA, A. C.; BRANDALISE, M. Â. T. Política de cotas e democratização do ensino superior: a visão dos implementadores. *Revista Internacional de Educação Superior*, v. 3, n. 3, p. 515–538, set./dez. 2017.

TAUFICK, A. L. O. L. Análise da política de assistência estudantil dos institutos federais de educação, ciência e tecnologia. *Revista Brasileira de Política e Administração da Educação*, v. 30, n. 1, p. 181-201, set. 2014.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI - UFSJ. Conselho Universitário. *Resolução n. 022/2009, de 22 de junho de 2009*. Aprova alteração da Resolução n. 018, de 22 de agosto de 2005, que aprova a política institucional para o Processo Seletivo. São João del Rei: UFSJ, 2009.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI - UFSJ. Conselho Universitário. *Resolução n. 033/2014 do Conselho Universitário, de 22 de setembro de 2014*. Aprova a política e estabelece os programas de Assistência Estudantil. São João del Rei: UFSJ, 2014.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI - UFSJ. *UFSJ em Números 2012-2016*. São João del Rei: Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento, 2017. Relatório.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI - UFSJ. *UFSJ em Números 2015-2018*. São João del Rei: Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento, 2019. Relatório.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI - UFSJ. *UFSJ em Números 2016-2019*. São João del Rei: Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento, 2020. Relatório.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI - UFSJ. *Pregão Eletrônico n. 011/2020*. São João del Rei: Pró-Reitoria de Assistência Estudantil, 2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI – UFSJ. Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis. *Portaria PROAE/UFSJ n. 007/2021, de 14 de outubro de 2021*. Regulamenta o Auxílio Alimentação Emergencial para atender à situação de urgência, em razão da pandemia mundial de Covid-19. São João del Rei: UFSJ, 2021.